



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Apresentação: 17/12/2019 10:35

INC n.1767/2019

REQUERIMENTO N° , DE 2019

(Da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à sugestão de que o Brasil abra processo de consultas e contencioso junto à Organização Mundial do Comércio e avalie o uso de retaliações contra a ameaça de nova imposição de tarifas elevadas ao aço e alumínio brasileiros por parte dos Estados Unidos da América.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo que o Brasil abra processo de consultas e contencioso junto à Organização Mundial do Comércio e avalie o uso de retaliações contra a ameaça de nova imposição de tarifas elevadas ao aço e alumínio brasileiros por parte dos Estados Unidos da América.

Sala da Comissão, em 11 de dezembro de 2019.

Deputado **BOSCO SARAIVA**

Presidente

INDICAÇÃO N° , DE 2019

(Da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços)

Palácio do Congresso Nacional, Anexo II, Ala A , Sala T33 Cep.: 70160-900
Telefones: (61) 3216.6602 / 6611; Fax: (61) 3216.6610; Email: cdeic@camara.leg.br



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Sugere que o Brasil abra processo de consultas e contencioso junto à Organização Mundial do Comércio e avalie o uso de retaliações contra a ameaça de nova imposição de tarifas elevadas ao aço e alumínio brasileiros por parte dos Estados Unidos da América.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Foi com grande perplexidade que todos os brasileiros leram, em rede social no dia 02/12/2019, mensagem do Presidente dos EUA, Donald Trump, na qual se afirma que o Brasil, assim como a Argentina, estaria manipulando sua taxa de câmbio para estimular exportações. Com a alegação de compensar seus produtores agrícolas internos, faz-se ameaça de nova imposição de tarifas de importação mais elevadas para o aço e o alumínio provenientes de Brasil e Argentina.

A situação que se apresenta requer resposta com a maior celeridade e atenção por parte das autoridades brasileiras, argentinas e do Mercosul. Junto com a ideia de impor mais uma vez salvaguardas ilegais, configura-se uma violação clara das regras de tratamento nacional, de nação mais favorecida e de não discriminação no âmbito do Direito do Comércio Internacional e da Organização Mundial do Comércio (OMC).

O tratamento da questão cambial está previsto em outro ordenamento, vinculado à governança das finanças internacionais segundo as regras associadas ao Fundo Monetário Internacional. Mesmo que o câmbio fosse objeto das regras da OMC, não pode um membro da Organização criar salvaguardas para seus produtos sem amparo legal suficiente, nem fazê-lo como forma de pressionar outros membros a seguirem cotas ou outras barreiras não tarifárias.

A elevação de tarifas de aço e alumínio anunciada em março de 2018 por parte de Washington, com base na justificativa insustentável de segurança nacional, já foi uma medida que viola os princípios básicos da OMC, ao constituir, na prática, uma salvaguarda ilegal a esses produtos. Os produtores brasileiros, ano passado, ficaram

Palácio do Congresso Nacional, Anexo II, Ala A , Sala T33 Cep.: 70160-900
Telefones: (61) 3216.6602 / 6611; Fax: (61) 3216.6610; Email: cdeic@camara.leg.br



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

sujeitos à administração do comércio segundo as regras unilaterais dos EUA, uma vez que o governo brasileiro à época não tomou todas as medidas cabíveis, segundo as regras multilaterais do comércio internacional, para resguardar o direito de nossas empresas.

Não se pode abrir mão das regras que existem na OMC e que foram fortemente defendidas, desde a constituição do organismo, até mesmo pelos EUA e por outros países desenvolvidos. O governo brasileiro deve ter a postura corajosa de apresentar queixa na OMC o quanto antes, buscando consultas desde já, para criar as condições para resolver essa disputa junto ao Órgão de Solução de Controvérsias. Ao mesmo tempo, faz-se mister que o governo trabalhe de maneira bastante próxima com o setor privado para que essa renovada ameaça aos produtos brasileiros não crie prejuízos adicionais à indústria nacional.

Se as ameaças não forem desfeitas e se houver imposição de tarifas elevadas, será necessário responder com medidas de retaliação consignadas no Acordo Geral de Tarifas e Comércio da OMC. No caso de uma salvaguarda ilegal, existindo grave prejuízo aos produtores nacionais dos produtos afetados, o referido Acordo prevê essa possibilidade. O Brasil pode responder suspendendo concessões ou outras obrigações que julgar necessárias para prevenir ou reparar o prejuízo, retaliando, por exemplo, em bens, serviços ou direitos de propriedade intelectual.

Dessa forma, sugerimos que o Brasil abra processo de consultas e contencioso junto à OMC e avalie o uso de retaliações contra a ameaça de nova imposição de tarifas elevadas ao aço e alumínio brasileiros por parte dos Estados Unidos da América. O apoio da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços da Câmara dos Deputados a esse posicionamento é fundamental para a articulação do setor produtivo e do Poder Legislativo com o intuito de fortalecer a posição externa brasileira em busca de um comércio equilibrado.

As medidas que aqui propomos resguardam o comércio justo entre os países e são de interesse de toda a sociedade brasileira e do desenvolvimento econômico



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

nacional. Acreditamos que a posição brasileira precisa ser altiva e soberana, para que possamos reverter o grave prejuízo que se projeta para a indústria brasileira.

Apresentação: 17/12/2019 10:35

INC n.1767/2019

Sala da Comissão, em 11 de dezembro de 2019.

Deputado **BOSCO SARAIVA**
Presidente